

Ata de Reunião - 10 de maio de 2010

por Cep — publicado 11/05/2010 00h00, última modificação 11/12/2014 16h10

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 2010

10/05/2010

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA (101ª Reunião) Data: 10 de maio de 2010, 9h30 às 20h. Local: Palácio do Planalto, Anexo II, Ala A, Sala 215, Brasília, DF.

Presenças: Presidente José Paulo Sepúlveda Pertence, José Ernanne Pinheiro, Roberto de Figueiredo Caldas, Fábio de Sousa Coutinho, Marília Muricy Pinto Machado, Humberto Gomes de Barros, Hermann Assis Baeta. Secretária Executiva Renata Lúcia Medeiros de Albuquerque Emerenciano e as assessoras Millene Fernandes Machado Dias e Renata Sousa de Lucena. O Presidente abriu a reunião submetendo ao colegiado a aprovação das atas das 1ª e 2ª reuniões extraordinárias de 2010 e 100ª reunião ordinária, realizadas respectivamente nos dias 8.4.2010, 27.4.2010 e 12.4.2010, as quais foram ratificadas, com os devidos ajustes.

Manifestação dos presentes:

I – O Colegiado, após analisar o Ofício nº 3315/2010/GAB-MCIDADES e documento em anexo, deliberou no sentido de enviar expediente ao Senhor Leodegar da Cunha Tiscoski, solicitando seja encaminhada cópia do seu pedido de afastamento do cargo de Tesoureiro-Geral do Partido Progressista – PP, bem como a sua efetiva comprovação; **II** – A Dra. Marília Muricy deu ciência aos demais conselheiros do convite que lhe foi dirigido pelo atual reitor da Universidade Federal da Bahia, para participar da Comissão de Ética da respectiva entidade. Informou, ainda, que sua resposta imediata foi no sentido de que não poderia participar da Comissão como membro, haja vista sua atuação na Comissão de Ética Pública, o que não lhe impede de ser consultora não remunerada da Comissão de Ética sob enfoque, com o que anuiu o Colegiado. Solicitou fosse fornecido material de apoio à Universidade, no que se refere à criação e instituição de Comissões de Ética pela SE/CEP. Ainda sobre o tema, indagou se as universidades vêm demandando à Secretaria Executiva da CEP, no sentido de obter material de apoio e orientações para instituição de suas Comissões de Ética. A Secretária Executiva informou que ainda é pequeno o número de universidades que procuram a SE/CEP; **III** – A Dr.ª Marília indicou o Dr. Fernando Santana Rocha como palestrante para o Seminário Internacional de Gestão da Ética; **IV** – Em relação ao Congresso promovido pelo CLAD – Centro Latinoamericano de Administración para el Desarrollo, o qual se realizará em Santo Domingo, na República Dominicana, o Dr. Roberto Caldas repassou material relacionado ao evento para os demais conselheiros; **V** – Referindo-se ao convite recebido para participar de reunião realizada pela OCDE em São Paulo no dia 14.05.2010, o Presidente sugeriu o nome do Dr. Fabio para representar a CEP, o que foi aceito pelo indicado; **VI** – Os conselheiros aprovaram a continuidade do projeto de visitas técnicas nos moldes em que foi apresentado pela Secretaria Executiva da CEP; **VII** – No que se refere à proposta de elaboração do Informe Ético, o Dr. Roberto questionou a necessidade de a CEP ter uma assessoria de imprensa própria, para impulsionar o projeto. Neste sentido, restou decidido que a SE/CEP buscará informações quanto à possibilidade de ser destinado espaço no informe Em Questão da SECOM, de forma autônoma; **VIII** – Apresentado o Informe 2009 da CEP, o Dr. Roberto registrou que, tradicionalmente, o relatório vem funcionando como uma prestação de contas à sociedade. Posto a deliberação, foi aprovado pelo Colegiado.

Comunicados Gerais da Secretaria Executiva da CEP:

I – Registro da realização da reunião presencial com a OCDE, na sede da CGU, acerca do Peer Review (Revisão de Pares) do Sistema de Integridade Brasileiro, no dia 04/05/2010. Presença do Dr. Roberto Caldas, da Secretária Executiva e da assessora Millene Dias; **II** – Ciência sobre a solicitação de audiência com a CEP feita por representante da OCDE, János Bertók, confirmada, após autorização do Presidente, para hoje às 16h; **III** – Registro da ocorrência da reunião com a

Comitiva Chinesa, no dia 23/04/2010, às 14h30. Presença do Padre José Ernanne Pinheiro; **IV** – Registro da ocorrência de reunião da Secretária Executiva da CEP com o Secretário Executivo da Casa Civil, Carlos Eduardo Esteves Lima, para tratar de assuntos administrativos; **V** – Registro das respostas encaminhadas pelo Sr. Leodegar da Cunha Tiscoski, referente ao Procedimento Preliminar de Consulta n.º 124/2010, e pelo Diretor Jurídico do Banco do Brasil, relativa ao Processo n.º 00191.000002/2010-89 (PP n.º 116/2009); **VI** – Apresentação e submissão do projeto concernente ao Informativo da CEP para aprovação; **VII** – Apresentação do Projeto de Visitas Técnicas; **VIII** – Informação quanto as autoridades que aceitaram o convite para participar do XI Seminário Internacional de Gestão da Ética, a saber: Dr. José Geraldo de Sousa Júnior, Renato Janine Ribeiro, Dr. Cláudio Lemos Fonteles e Dra. Ela Wiecko.

Internacional:

I - Comunicação quanto aos principais fatos e acontecimentos referentes aos acontecimentos internacionais relevantes para esta Comissão e consulta quanto à participação nos próximos eventos, a saber: **I** – Reunião no MRE prevista para o dia 19/05/2010 sobre o Fórum Global 2010 (OCDE), a confirmar; **II** – Elaboração de minuta de versão de material de divulgação feita pela SE/CEP, para subsidiar o Dr. Fábio no referido Fórum.

Conjuntura:

I - Os presentes examinaram os principais fatos da conjuntura, com base nas matérias veiculadas na imprensa, no período de 06/03/2010 a 07/05/2010.

Declaração Confidencial de Informações:

I - Será apresentada na próxima reunião, posto que não foi possível a realização de audiência com o relator, sendo, por isso, excluída da pauta.

Ordem do dia – Consultas e Denúncias:

I – Processo Apuratório Ético n.º 00191.000002/2010-89 - Cláudio Pacheco Prates Lamachia – Presidente da OAB/RS. Relator: Ministro Humberto Gomes de Barros - Trata-se de encaminhamento do Presidente da OAB/RS de denúncia envolvendo o Diretor Jurídico do Banco do Brasil, fazendo referência à Ação Civil Pública em curso. Apresentado o voto, o Relator declarou improcedente a imputação dirigida ao ex-Diretor Jurídico do Banco do Brasil, Joaquim Portes de Cerqueira César, sob o fundamento de que os autos não revelam a prática de assédio moral, uma vez que a investidura em funções de confiança ou a exoneração dos respectivos ocupantes, tanto como as remoções de servidores constituem atos corriqueiros no funcionamento das grandes empresas e nos órgãos estatais. Ressaltou que, no Brasil, atos dessa natureza chegam a ser normais, sempre que há investidura de novos dirigentes. Registrou, ainda, que tal método pode merecer reparos, sob o enfoque econômico ou administrativo, mas não envolve, contudo, ilícito ético. Todos acompanharam o voto, com exceção do Dr. Roberto Caldas que reiterou seu impedimento. **II – Procedimento Preliminar de Ofício n.º 56/2008 - Ricardo José da Costa Flores – Vice-Presidente de Governo – Relator: Dr. Fábio de Sousa Coutinho.** O procedimento refere-se à apuração de possível conflito de interesses suscitado diante da participação simultânea de Diretor do Banco do Brasil em Conselho de Administração da Brasilcap, Brasilprev, Brasilsaude, Brasilveículos e presidência da FENACAP, FEBRACAP e vice-presidência da FENASEG. Apresentado o voto, o relator posicionou-se no sentido de que a participação da autoridade na diretoria das Federações - FENACAP, FEBRACAP e FENASEG, e nos Conselhos de Administração de empresas coligadas à empregadora, não suscita, a priori, situação de conflito de interesse. Ressaltou que em relação à participação em Conselhos de Administração, mesmo antes do encerramento do mandato da autoridade nos referidos conselhos, não ocorria a situação prevista pelo Art. 1º do Decreto n.º 1.957/96, quando somente uma delas é remunerada. Por fim, sugeriu à Comissão oficial à autoridade para esclarecer que não há restrições quanto à participação em conselhos e entidades sem fins lucrativos, nos moldes apresentados, com a ressalva de que, nos casos concretos em que de fato se apresentem conflitos entre a função pública e os cargos de conselheiro e diretor, a autoridade se abstenha de participar das respectivas deliberações. Em seguida, sugeriu o arquivamento após encaminhamento de ofício à autoridade. Todos à unanimidade decidiram nos termos do voto do relator.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

José Paulo Sepúlveda Pertence

Presidente